CIRCULAR SINDICOMIS Nº SI/221/17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

DOU de 03/08/2017 (nº 148, Seção 1, pág. 12)

Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO - GECEX - DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, tendo em vista a deliberação de sua 148ª reunião, realizada em 4 de julho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do § 4º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XIV do art. 2ºdo mesmo diploma,

Considerando o disposto nas Decisões nº 58/10 e 26/15 do Conselho Mercado Comum do Mercosul - CMC, na Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, e na Resolução Camex nº 92, de 24 de setembro de 2015, resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º - Incluir o código NCM 3911.90.29 na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum, de que trata o Anexo II da Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, conforme descrição e alíquota do Imposto de Importação a seguir discriminada:

NCM	Descrição	Alíquota (%)
3911.90.29	Outros	14
	Ex 001 - Poliisocianato alifático à base de diisocianato de hexametileno, apresentado em forma líquida	0

Paragrafo único - A alíquota correspondente ao código 3911.90.29 da NCM passa a ser assinalada com o sinal gráfico "#".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA - Presidente do Comitê